



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 360 de 03 de Novembro de 2021.

"Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 225/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021.

Art. 2º - O Imposto aludido no artigo anterior, será lançado em cota única com vencimento para 20 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - O Imposto será lançado em moeda corrente e atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ano base 2020, nos termos do Art. 82, da Lei Municipal 225/2020 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br